



PROJETO DE LEI Nº _____ 37/12

DENOMINA RUA E LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O loteamento aprovado através do Decreto nº 093, de 31 de agosto de 2012, para fins residenciais, passa a denominar-se de “**Conjunto Habitacional CAFEZAL**”.

Artigo 2º - A Rua “A” do loteamento denominado no artigo anterior, abrangendo a extensão do Conjunto Habitacional Dona Sidônia Botti Jonasson, da Vila Iolanda Ferrarese, da Vila Fátima Aparecida Fernandes e da Vila Censo Fernandes, situada na margem oeste da Rua Iguaçu, passa a denominar-se de “**RUA GERALDO LOPES DA SILVA**”.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (10.09.2012).

Walter Tenan
Prefeito



Porecatu, 10 de setembro de 2012.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Anexo, estamos encaminhando à superior apreciação dessa Egrégia Casa de Leis Projeto de Lei que DENONIMA RUA E LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Preliminarmente, lembramos aos Nobres Edis que o loteamento em questão foi aprovado através do Decreto nº 093, de 31 de agosto de 2012, contendo área verde, rua única e 201 (duzentos e um) lotes para fins residenciais, conforme decreto e seus anexos.

No entanto, para que seus futuros moradores tenham um endereço que possa instruir outras pessoas, órgãos públicos e ou concessionárias de serviços públicos como: companhia de água e esgoto, eletricidade, telefonia e etc; faz-se necessária a denominação tanto da rua quanto do loteamento.

Desta forma, este Executivo resolveu por bem apresentar o presente Projeto de Lei denominando o loteamento de “Conjunto Habitacional Cafezal” devido os nossos munícipes já estarem familiarizados com o nome, pois onde o mesmo será implantado havia parte de uma plantação de café.

Quanto à denominação da única rua, os motivos são os seguintes:

“Quisera Senhores desta Casa Legislativa, que esta homenagem se estendesse a tantos outros cidadãos Porecatuense, todavia cada um com seu estimado valor e história, mas nos sentimos felizes por prestar esta homenagem, em memória para um cidadão de coração, que por muitos anos se instalou e residiu nesta tão querida Porecatu, mais propriamente no Bairro Alto da Boa Vista Pereira, o qual o privilegiava com uma linda vista de toda nossa amada Cidade.



Também será uma honra para os moradores do referido bairro, reconhecer em uma de suas ruas o nome de uma pessoa tão honrada, generosa, trabalhadora, consciente de seus deveres e direitos civis e acima de tudo sempre com um testemunho de fé em Deus, com seu exemplo de vida, acolhimento e respeito.

Precursor do comércio nesta localidade, num tempo em que houve uma evasão de moradores, devido ao término do trabalho de instalação e obra da Usina Capivara, acreditou que o bairro poderia voltar a ser um local habitacional com potencial para crescer. Sempre dizia que Porecatu iria crescer nesta região.

E, na luta diária dentro de anos vindouros o Alto da Boa Vista Pereira e a Vila Iguaçu cresceram e se estenderam em vários conjuntos habitacionais.

A fé o motivou e, juntamente com sua esposa e filhos, lutou para que esta visão futurista acontecesse, hoje temos vários comércios instalados, observando que o seu próprio se expandiu juntamente com novos conjuntos habitacionais.

O senhor GERALDO LOPES DA SILVA, por ser uma pessoa correta em seus propósitos de melhorias de nossa querida Porecatu, sempre fez questão de cumprir com seu dever de cidadão, votar e questionar seus então gestores cativou muitos amigos que ainda hoje se lembram deste nobre homem com a simplicidade daquele senhor, que fazia questão de manter limpa não somente a frente de seus estabelecimentos, mas o valor de se ter um nome honrado e limpo."

Diante das razões aqui expostas, rogamos aos Nobres Edis a apreciação e aprovação da presente matéria, transformando-a em lei.

Atenciosamente,

Walter Tenan
Prefeito